

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2024

O **PARANÁ PROJETOS**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco, Curitiba/PR, CEP: 80510-000, aqui representado pelo Senhor **Eduardo Vinicius Magalhães Pinto**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG. n.º [REDACTED] SESP/PR e CPF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO), das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico-SRP N.º 04/2024, homologado pelo seu Superintendente, para contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais, **RESOLVE**:

Registrar os preços ofertados pela **WS LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço Rod. BR 280, 1480 – sala 2, Campo da Água Verde, Canoinhas – SC, Cep: 89.466-218, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.451.609/0001-86, neste ato representada nos termos de seus documentos constitutivos, pelo Senhor **Nestor Ferens**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG. n.º [REDACTED] SSP/PR e CPF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 3635, apto 1701 B, 17º andar, Torre 2, bairro Campo Comprido, CEP 81.200-100, conforme cláusulas abaixo.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** Esta Ata tem por objetivo o registro de preços de locação de veículos para atender as demandas do Paraná Projetos, conforme especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.2** Este instrumento não obriga o PARANÁ PROJETOS de contratar o objeto desta Ata de Registro de Preço em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para contratação dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se os preços dos serviços ofertados pelos fornecedores, nos seguintes termos:

Valor máximo **LOTE 1**:

LOTE 1 - SEDAN	Marca / Modelo	Preço Unitário Mensal	Quantidade Estimada	Valor Mensal Total	Meses	Valor Anual
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN MÍNIMO 140CV	Volkswagem Virtus Exclusive	R\$ 6.449,00	3	R\$ 19.347,00	12	R\$ 232.164,00
LOTE 1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN - MÍNIMO 140CV - Veículo: Tipo automóvel, Sedan, Última Versão, novo, zero km rodados. Ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior, Carroceria monobloco, 3 volumes, 4 portas, 5 passageiros, Cor: preta. Motor e Câmbio: Potência mínima 140 CV, para veículos com motorização híbrida (elétrico + combustão) será admitida potência combinada, torque mínimo 20 kgfm, Bicomcombustível (etanol e gasolina) e/ou híbrido, Câmbio automático no mínimo 5 (cinco) velocidades; Características e acessórios mínimos: Ar condicionado, Cintos de segurança e apoios de cabeça de acordo com a legislação vigente à data da entrega, direção hidráulica, elétrica ou similar, Freios dianteiros com discos ventilados e traseiros à tambor (ou superior) e sistema antitravamento ABS, Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), Rádio ou Central Multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, retrovisores externos com acionamento interno, Travas das portas com acionamento elétrico, Vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico; Características técnicas: Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros, rodas com diâmetro mínimo de 15", porta-malas no mínimo 470 (quatrocentos e setenta) litros; Características adicionais: vidros com película protetora conforme a legislação, faróis de neblina, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, tomada de 12 volts; equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; vidro traseiro com desembaçador; banco do motorista com regulagem de altura.						

Valor máximo **LOTE 2:**

LOTE 2 - CAMIONETE CABINE DUPLA	Marca / Modelo	Preço Unitário Mensal	Quantidade Estimada	Valor Mensal total	Meses	Valor Anual
LOCAÇÃO DE CAMIONETE - CABINE DUPLA 4x4 - MÍNIMO 220CV	Volkswagem Amarok V6 Highline	R\$ 10.384,74	3	R\$ 31.154,22	12	R\$ 373.850,64

LOCAÇÃO DE CAMIONETE - CABINE DUPLA 4x4 - MÍNIMO 220CV - Veículo do tipo Camionete 4x4, Cabine dupla, 4 (quatro) portas, última versão, novo, zero km rodados. Ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior, Cor: Sólida ou metálica (branca, preta ou conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fabricante); Motor e câmbio: Dianteiro a diesel, turbo, potência mínima de 220cv, transmissão automática, com no mínimo 6 (seis) velocidades à frente e 1 (uma) à ré Características e acessórios mínimos: comprimento total de no mínimo 4850mm, Ar condicionado, Cintos de segurança e apoios de cabeça de acordo com a legislação vigente à data da entrega, direção hidráulica, elétrica ou similar, Freios a discos nas 4 rodas ventilados e sistema antitravamento ABS, Central Multimídia com entrada USB e Bluetooth com alto-falantes instalados, tomada 12 volts, retrovisores externos com acionamento interno, Travas das portas com acionamento elétrico, Vidros com acionamento elétrico. Piloto automático. Câmera de ré. Características técnicas: tração 4x4, com controle de tração. Tanque com capacidade mínima de 60 (sessenta) litros. Características adicionais: suspensão independente nas quatro rodas ou suspensão dianteira independente e suspensão traseira com eixo rígido com feixes de molas, ou ainda sistema multilink, rodas originais com pneus tipo campo/cidade inclusive o estepe, conforme linha de montagem do fabricante do veículo ofertado, vidros com película protetora conforme a legislação, capota marítima, faróis de neblina, estribos laterais, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.

LOTE 01 E 02	
TOTAL ESTIMADO 12 MESES (ATA RP)	R\$ 606.014,64

- 2.2** No valor total para a prestação dos serviços estão incluídas todas as despesas que se farão necessárias para sua completa execução.
- 2.3** O valor máximo estimado da Ata de Registro de Preço é de até **R\$ 606.014,64 (seiscentos e seis mil, quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**.
- 2.4** Para consumo da Ata de Registro de Preço será firmado Contrato de Prestação de Serviço, com o quantitativo necessário, para cada novo pedido. O valor máximo estimado do Contrato para o período de 30 (trinta) meses é de até **R\$ 1.515.036,60 (um milhão, quinhentos e quinze mil, trinta e seis reais e sessenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o fornecimento, terá a vigência de 12 (meses), podendo este prazo ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, conforme art. 27, parágrafo único, Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO), desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- 3.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

- 4.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, O FORNECEDOR declara, expressamente, neste momento, que se inteirou de todas as condições para prestação de serviços previstos no **ANEXO I** do Edital do Pregão Eletrônico-SRP N.º 04/2024, conhece seus detalhes e com todos eles concorda, aceita os seus termos e desde já se submete, compreendendo que tais condições integram este registro de preços, independentemente da transcrição neste instrumento.

4.2 Esta Ata de Registro de Preços decorre de processo administrativo e respectiva licitação, conforme constante no parágrafo único do **item 1**, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11738, em 18 de setembro de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

5.2 O valor da Ata de Registro de Preços será fixa e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).

5.3 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada pelo PARANÁ PROJETOS quando:

- a)** decurso do prazo de vigência;
- b)** cancelamento de todos os preços registrados;
- c)** houver fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d)** descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- e)** não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e
- f)** quando, justificadamente, não for mais do interesse do PARANÁ PROJETOS.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 São obrigações do PARANÁ PROJETOS:

- a)** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b)** emitir a ordem de compra/ordem de serviço/contrato, quando da necessidade da formalização da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c)** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d)** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

7.2 São obrigações do FORNECEDOR:

- a)** assinar esta Ata de Registro de Preço no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado todos os documentos de habilitação durante a vigência da presente ata;
- e) estar preparada para atender dentro dos prazos indicados a execução do objeto assim que houver a formalização do pedido.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A gestão desta Ata de Registro de Preço será realizada pela Gerente de Administração e RH - Ana Claudia de Oliveira, enquanto a fiscalização será realizada pelo Gerente de Orçamento e Finanças - Cecilia Nassiff Mauad, ambos designados formalmente pelo Superintendente do PARANÁ PROJETOS por intermédio dos seguintes dados de contato:

- a) **Gestora:** Ana Claudia de Oliveira - Gerente de Administração e RH - ana@paranaprojetos.org.br - fone: (41) 3213-7722;
- b) **Fiscal:** Cecilia Nassiff Mauad – Gerente de Orçamento e Finanças - Gerente de Orçamento e Finanças - cecilia@paranaprojetos.org.br - fone: (41) 3213-7720.

8.2 Pela parte do FORNECEDOR, a gestão será realizada pela Damaris Almeida Silva Costa, por intermédio dos seguintes dados de contato:

- a) Gestor/Preposto: juridico@wslocacoes.com.br – fone: (41) 98807-8070.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSINATURA E DA PUBLICIDADE

10.1 O presente registro de preços é datado e assinado eletronicamente pelos representantes legais do PARANÁ PROJETOS, do Fornecedor, juntamente com duas testemunhas.

10.2 A ata de registro de preços será divulgada no site do PARANÁ PROJETOS <https://www.paranaprojetos.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes>

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*.

PELO PARANÁ PROJETOS:

PELA CONTRATADA:

Eduardo Vinicius Magalhães Pinto
SUPERINTENDENTE
Paraná Projetos

Nestor Ferens
SÓCIO ADMINISTRADOR
Representante Legal da CONTRATADA

Ana Claudia de Oliveira
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RH
Gestora do Contrato

Cecilia Nassiff Mauad
GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Fiscal do Contrato







Marcos Rocco Dos Reis
CPF: [REDACTED]
Testemunha 1

Damaris Almeida Silva Costa
CPF: [REDACTED]
Testemunha 2

Ata de RP nº 02-2024 - Locação de Veículos pdf
Código do documento d8b28b9e-3dd6-4a62-bc90-0bb228b657e4



Assinaturas

	Marcos Rocco dos Reis marcos@paranaprojetos.org.br Assinou como testemunha	<i>Marcos Rocco dos Reis</i>
	Cecilia Nassiff cecilia@paranaprojetos.org.br Assinou como Fiscal de Contrato	<i>Cecilia Nassiff</i>
	Ana Claudia de Oliveira ana@paranaprojetos.org.br Assinou como Gestor de Contrato	<i>Ana Claudia de Oliveira</i>
	Eduardo Vinicius Magalhães P. eduardo@paranaprojetos.org.br Assinou como parte	<i>Eduardo Vinicius Magalhães P.</i>
	NESTOR FERENS neto@wslocacoes.com.br Assinou como parte	NESTOR FERENS
	Damaris Almeida Silva Costa juridico@wslocacoes.com.br Assinou como testemunha	<i>Damaris Almeida Silva Costa</i>

Eventos do documento

18 Sep 2024, 13:49:17

Documento d8b28b9e-3dd6-4a62-bc90-0bb228b657e4 **criado** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email:mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-18T13:49:17-03:00

18 Sep 2024, 13:53:21

Assinaturas **iniciadas** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email:mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-18T13:53:21-03:00

18 Sep 2024, 13:55:36

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES P. **Assinou como parte** - Email: eduardo@paranaprojetos.org.br - IP: 187.53.114.141 (187-53-114-141.user3p.v-tal.net.br porta: 20912) - **Geolocalização: -25.4231389 -49.2762578** - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2024-09-18T13:55:36-03:00

18 Sep 2024, 13:56:33

CECILIA NASSIFF **Assinou como Fiscal de Contrato** - Email: cecilia@paranaprojetos.org.br - IP: 187.53.114.141 (187-53-114-141.user3p.v-tal.net.br porta: 48032) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2024-09-18T13:56:33-03:00

18 Sep 2024, 14:04:19

MARCOS ROCCO DOS REIS **Assinou como testemunha** - Email: marcos@paranaprojetos.org.br - IP: 187.53.114.141 (187-53-114-141.user3p.v-tal.net.br porta: 17638) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2024-09-18T14:04:19-03:00

18 Sep 2024, 14:04:25

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA **Assinou como Gestor de Contrato** - Email: ana@paranaprojetos.org.br - IP: 187.53.114.141 (187-53-114-141.user3p.v-tal.net.br porta: 44136) - [Geolocalização: -25.4231161 -49.2762618](#) - Documento de identificação informado [REDACTED] - DATE_ATOM: 2024-09-18T14:04:25-03:00

18 Sep 2024, 14:17:16

DAMARIS ALMEIDA SILVA COSTA **Assinou como testemunha** - Email: juridico@wslocacoes.com.br - IP: 177.36.187.171 (177-36-187-171.gegnet.com.br porta: 42040) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2024-09-18T14:17:16-03:00

18 Sep 2024, 14:37:49

NESTOR FERENS **Assinou como parte** - Email: neto@wslocacoes.com.br - IP: 177.36.187.168 (177-36-187-168.gegnet.com.br porta: 35276) - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2024-09-18T14:37:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):af5348631a16cc9bb9a70ede9b117f3626c2e33169c4459a7fd954b8b801cd84

(SHA512):92ae6069dfc514099f2c440d52fa7219621213dbf52eb5ff5f5ab89be794430d1ea2a0da9b50ddeaed428aa5ef4fb9190855be0a32445ef20fcddfa64ea17bdf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign